



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 72, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

**REVOGA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 58/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art.1º do Decreto nº 58, de 13 de agosto de 2021, que “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, os imóveis que especifica destinado à abertura de via de ligação no bairro do jacaré, e dá outras providências”.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 58/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 22 de setembro de 2021; 199º da Independência, 128º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito